



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

ANGÉLICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ, Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Inexigibilidade de Licitação, através da fundamentação legal e pelos considerando que seguem abaixo:

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha.

Considerando que o prédio onde está sediada atualmente a Secretaria de Educação e Esporte de Itaiópolis não tem acessibilidade, levando em consideração também que o paço municipal não dispõe de espaço para abrigar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e levando em consideração também que o valor para construção uma sede para a Secretaria de Educação é muito elevado. Pensando também em dispor de espaço suficiente para depositar alimentos, produtos de limpeza, materiais pedagógicos e materiais de construção, bem como garantindo que se tenha espaço suficiente para o administrativo da Secretaria em questão.

**OBJETO:** Locação de um imóvel, situado na Rua Paulo Klodzinski, nº 799, Centro, Itaiópolis – SC, registrado sob a matrícula nº 15.144, no Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis, para sediar a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaiópolis, sendo:

- Imóvel medindo 618,35m<sup>2</sup> (seiscentos e dezoito metros e trinta e cinco décimos quadrados);
  - Possui 03 (três) banheiros, sendo um deles de acessibilidade com chuveiro;
  - Estacionamento privativo para até 10 (dez) carros;
  - Fácil acesso;
  - Amplo espaço para carga e descarga, e;
  - Localização na área Central do Município de Itaiópolis;
  - Dotado de tomadas suficientes para mais de 30 equipamentos eletrônicos e elétricos;
  - Área apropriada para funcionamento de depósito de alimentos;
  - Área apropriada para material construção;
  - Espaço para armazenamento de material pedagógico;
  - Espaço para material de limpeza;
  - Uma sala privativa;
  - Uma cozinha mobiliada;
  - Piso de fácil higienização; e
  - Iluminação apropriada para a natureza administrativa.

**DA JUSTIFICATIVA DO VALOR:**

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme as avaliações realizadas pelos corretores:

- a) ALCIOMAR HEILLMANN, CRECI/SC nº 30895, valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) mensais;
- b) SCHNEIDER CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA., CRECI/SC nº 5557J, valor de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais), mensais.
- c) ACACIO RIBOVSKI, CRECI/SC nº 7435 F, valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) mensais;
- d) PAULO EMILIO WINSCHÉ BORBA, CRECI/SC nº 47839, valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021 e alterações.

*Art. 74. É inexigível a licitação:*

*V – “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

**LOCADOR:**

EDELBERTO CORREA DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*464.\*\*\*-8\*, residente e domiciliado na Rua Universindo Pinotti, nº 640, Bairro Vila Nova, Itaipópolis – SC.

**DO VALOR:**

Perfazendo o montante de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de 7.100,00 (sete mil e cem reais) mensais.

**PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao mês de referência da locação, mediante depósito bancário em conta a ser informada pelo locador.

O locador deverá apresentar fatura/recibo referente a locação no dia 1º dia útil do mês seguinte ao mês de referência da locação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na fatura/recibo, este será devolvido ao locador para as devidas correções.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da execução do objeto está programada em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e, no ano seguinte com a dotação orçamentária que estiver vigente:

153 - 07.006.12.361.0007.2035.3.3.90.00.00    Manutenção da Secretaria de Educação    1.500.1001.1010

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de termo aditivo, se presentes razões de interesse público.

**DO REAJUSTE DE PREÇO:**

O valor da locação poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados do início do contrato, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV), ou outro índice que venha substituí-lo.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor do Contrato, a Secretária Municipal de Educação e Esporte e a fiscalização através de servidor designado pela mesma.

Itaipópolis, 15 de janeiro de 2024.

ANGÉLICA LETICIA DOS REIS SCHULTZ  
Secretária Municipal de Educação e Esporte